



Reitoria

PORTARIA Nº 590/2013

SÚMULA: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo Decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, considerando o contido no Protocolado nº 12.135.420-9 e o Parecer 215/2013 da Assessoria Jurídica, o protocolado nº 11.958.827-8, Informação nº 1420/2013/NJA/SEAP e o resultado da Sindicância instaurada pela Portaria 531/2013 publicada no Diário Oficial do Estado na edição nº 9080 de 06/11/2013 com fulcro no art. 314 da Lei Estadual 6174/70 e no artigo 11 do Decreto Estadual 5.792/2012;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de suposta irregularidade no Processo Licitatório nº 15/2012, conforme sindicância indicada em epígrafe, de responsabilidade dos Servidores Eduardo Meneghel Rando, RG 1.061.879-7 PR, tendo em vista que

“o servidor Eduardo Meneghel Rando, em janeiro de 2013, determinou recebimento de bem móvel em condições diversas das estabelecidas no Edital de Licitação nº 015/2012, Protocolado 10001-433/2012, de modo a frustrar o objetivo da licitação quando admitiu que a empresa vencedora entregasse veículo que não possuía as características cadastrais necessárias para a sua transferência ao estado do Paraná, causando com tal conduta lesão ao patrimônio público.

O servidor, na qualidade de gestor, apesar de bem ciente dos impedimentos atinentes a transferência, não tomou qualquer providência para responsabilizar a contratada pelo descumprimento do contrato.



Reitoria

Dessa forma, o servidor mencionado, por sua conduta, teria violado *in tese* o disposto no art. 66, art. 70 da Lei 8.666/1993, e os art. 117, art. 118, art. 122, II, e art. 149 da Lei Estadual 15.608/2007”

Art. 2º - Nomear Comissão Processante integrada pelos Servidores Valter Foletto Santini, RG 1.893.444-2 PR, Antonio Carlos de Souza, RG 4.291.426-6 PR e Vanderleia da Silva Oliveira, RG 4.217.459-9 PR, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo de que trata o artigo anterior.

Art.3º - O processo administrativo disciplinar será iniciado no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluído em 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 05 de dezembro de 2013


Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior
Vice-Reitor no exercício da Reitoria